

DECRETO Nº 6588/89
de 05 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 639 de 06/01/89

Dispõe sobre instituição de Grupo de Trabalho do Sistema de Educação Integrada.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho do Sistema de Educação Integrada, órgão de assessoramento direto ao Prefeito, com o objetivo de apresentar propostas, no prazo de 30 (trinta) dias, com soluções para a área de Educação Integrada.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

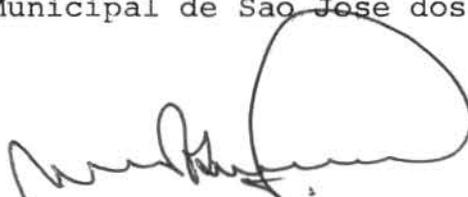
Presidente: Professor Nereu da Silva Rocha

Membros : Professora Maria Emília Lopes Carvalho
Professor Domingos Jacomino Azevedo

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos membros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

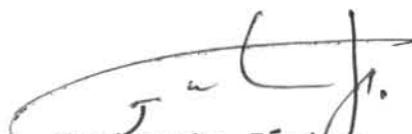
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos